



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 12.415 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os representantes relacionados abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº. 12.263/17, integrarem o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT**:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

- a) CAROLINA CAPONI – Titular, em substituição a Jussara Marques Oliveira Marrichi;  
REGINA CÉLIA FREITAS VILELA – Suplente, em substituição a Carolina Caponi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente